



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer nº 06234/2003/RJ      COCON/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2003.

**Referência:** Ofício SDE/GAB nº 3744, de 22 de julho de 2003

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º  
**08012.005280/2003-76**

**Requerentes:** Fischer Scientific International Inc e Perbio Scscience Ag.

**Operação:** Aquisição pela Fischer Scientific International Inc de todas as ações com direito a voto da Perbio Scscience AG

**Recomendação:** Aprovação sem restrições.

**Versão Pública.**

---

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDC.

**Não encerra, por isso, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.**

**A divulgação do seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.**

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei nº 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas **Fischer Scientific International Inc e Perbio Scscience Ag.**

## 1. Das Requerentes

### 1.1 – Fischer Scientific International Inc

A Fischer Scientific International Inc, doravante denominada Fischer, é uma empresa de origem norte-americana, com sede em New Hampshire, E.U.A.. A Fischer é uma sociedade de capital aberto com ações ordinárias listadas na Bolsa de Valores de Nova York, não tendo nenhum acionista mais de 5% do seu capital social.

A Fischer, empresa matriz do Grupo Fischer, oferece mais de 600.000 produtos e serviços nos mercados de pesquisa científica, laboratórios clínicos e segurança industrial. O seu portfólio inclui equipamentos e instrumentos científicos e clínicos, reagentes para diagnóstico, químicos orgânicos e inorgânicos, produtos para segurança industrial e produtos para esterilização, além de equipamentos para laboratórios e estações do trabalho.

O Grupo Fisher não possui participação em nenhuma empresa no Mercosul (incluindo o Brasil). A Fischer faturou no ano de 2002, R\$11,1 milhões<sup>1</sup> no Brasil, R\$12,8 milhões<sup>1</sup> no Mercosul e R\$9,3 bilhões<sup>1</sup> no mundo.

Nos últimos três anos, o Grupo Fisher apresentou às Autoridades Brasileiras de Defesa da Concorrência a aquisição de ações das empresas Cole-Parmer, Labcor Technical Sales, Inc. e Specialty Motors, Inc. (AC n.º 08012.006001/01-20)<sup>2</sup>

### 1.2 – Perbio Scscience Ag

A Perbio Scscience Ag, doravante denominada Perbio, é uma empresa de origem sueca, com sede em Helsingburgo, Suécia. O acionista que detém participação superior a 5% no capital social da Perbio é a State Street Bank (9,43%).

A Perbio é a empresa matriz do Grupo Perbio e oferece produtos, sistemas e serviços para o estudo e produção de proteínas, além de desenvolver produtos na área de biopesquisa, cultura celular e aparelhos médicos para instituições de pesquisa, empresas farmacêuticas e de diagnóstico. Não há empresas do Grupo Perbio no Mercosul (incluindo o Brasil). A Perbio faturou no ano de 2002, R\$2,3 milhões<sup>3</sup> no Brasil, R\$3,0 milhões<sup>2</sup> no Mercosul e R\$630,00 milhões<sup>2</sup> no mundo. Nos últimos três anos, o Grupo Perbio não participou de nenhum Ato de Concentração no Mercosul (incluindo o Brasil).

## 2. Da Operação

A presente operação em nível internacional, com reflexos no Brasil, refere-se à Fischer tornar pública a sua intenção de adquirir todas as ações com direito a voto

<sup>1</sup> Taxa de câmbio (R\$/US\$), valor de venda média anual (2002): R\$2,92/US\$ - Fonte BACEN

<sup>2</sup> A operação foi aprovada sem restrições.

<sup>3</sup> Taxa de câmbio (R\$/SEK), valor de venda média anual (2002): R\$0,30/SEK - Fonte BACEN

da Perbio, em circulação por meio de oferta pública na data de 26 de junho de 2003, com validade até 14 de agosto de 2003, com um valor estimado em R\$2,06 bilhões<sup>4</sup>.

### 3. Definição do Mercado Relevante

#### 3.1 – Dimensão do Produto

**Quadro II - Produtos e Serviços Ofertados Pelas Requerentes no Brasil**

Produtos/Serviços	Grupo Fischer	Perbio
Artigos de vidros	X	
Equipamentos e aparelhos para laboratórios	X	
Produtos químicos orgânicos	X	
Ácidos e solventes	X	
Bombas	X	
Válvulas para fala		X
Trocadores de calor e umidade para pacientes laringostomizados		X
Produtos para cultura celular - Compostos de soro animal - Suportes para cultura celular - Sistemas estéreis para comercialização de líquidos		X X X
Produtos para Biopesquisa		X

Fonte: Requerentes.

Pela observação do Quadro I, verifica-se a inexistência de sobreposição horizontal na relação dos produtos ofertados no Brasil. Mesmo assim, faz-se necessário uma descrição destes produtos com a finalidade de conhecer as suas características e averiguar a possibilidade de existência de substitutibilidade pelo lado da oferta e pelo lado da demanda, além de uma possível integração vertical.

#### 3.1.1 - Características dos Produtos/Serviços Ofertados pelas Requerentes

##### 3.1.1.1 – Produtos ofertados pelo Grupo Fischer:

- A- Artigos de vidros – Compostos por pipetas de vidros reutilizáveis, cilindros e hidrômetros. Esses produtos também compõem a tecnologia empregada no processo de produção de vários produtos de uso interno e externo aos laboratórios.
- B- Equipamentos e aparelhos para laboratórios – São as chapas quentes, agitadores, agitadores de chapas quentes, refrigeradores e freezers, banhos secos e molhados, fornos e incubadoras, centrífugas, ferramentas para laboratórios, medidores e eletrodos e suprimentos de energia para eletróforos.

<sup>4</sup> Valores em dólares convertidos à taxa de câmbio R\$2,89/US\$1 do dia 26/06/2003.

Esses produtos compõem a tecnologia empregada no processo de produção de vários produtos de uso interno e externo aos laboratórios.

- C- Produtos químicos orgânicos – Incluem químicos orgânicos e inorgânicos de alta pureza. São utilizados na pesquisa, fabricação e controle de qualidade de produtos em diversas áreas, por parte da indústria, centros acadêmicos e governo.
- D- Ácidos e solventes – São ácidos e solventes controlados de alta pureza oferecidos em pesquisas para produção em escala, têm utilização na pesquisa, fabricação e controle de qualidade de produtos em diversas áreas, por parte da indústria, centros acadêmicos e governo.
- E- Bombas – Os produtos que compõem este item são: bombas de pressão e de vácuo, peças para bombas, bombas de medição, bombas peristálticas, tubulações e acessórios, que podem exercer diversas funções tanto nas instalações de laboratórios quanto em ambientes de produção.

### **3.1.1.2 – Produtos ofertados pela Perbio:**

#### **3.1.1.2.1 – Linha de equipamentos médicos:**

- A- Válvulas para fala – Comercializadas no Brasil sob a marca Provox, as válvulas para fala auxiliam pacientes que tiveram a laringe removida na recuperação da habilidade vocal.
- B- Trocadores de calor e umidade para pacientes laringostomizados – Estes produtos complementam as válvulas para fala na ajuda para os pacientes laringostomizados.
- C- Produtos para cultura celular – esta categoria de produtos é composta basicamente por: (i) compostos de soro animal; (ii) suportes para cultura celular (em pó e líquidos) e (iii) sistemas estéreis para manipulação de líquidos. A seguir é feita a descrição destes 3 produtos:
- (i) Os compostos de soro animal que dividem-se em: Soro animal bovino (FBS); Soro bovino de vitelo; Soro Universal de Vitelo, FetalClone, um substituto para o FBS; e Soro Eqüino.
  - (ii) Suportes para cultura celular (em pó e líquidos) – divide-se em formulações clássicas de cultura celular, soros especiais e suportes sem proteína.
  - (iii) Sistemas para manipulação de líquidos – são sistemas para processamento de líquidos incluindo tampões.
- D- Produtos para Biopesquisa – são empregados em pesquisas relacionadas a proteínas e à descoberta de novas drogas. Os produtos para biopesquisa da Perbio são comercializados sob as seguintes marcas:

- (i) *SwellGEI*<sup>TM</sup> – Géis para a purificação de proteínas;
- (ii) *SuperSignal*<sup>TM</sup> – Reagentes para detecção de proteínas;
- (iii) *Slide-A-Lyser*<sup>®</sup> - Diálises cassestes;
- (iv) *Poppers*<sup>TM</sup> – Reagentes para citosinas.

Nas respostas aos ofícios 08138/2003/RJ COBED/COGPI/SEAE/MF e 08298/2003/RJ COBED/COGPI/SEAE/MF, as requerentes informaram não haver possibilidade de substituição pelo lado da oferta entre os produtos da Fischer e os produtos da Perbio. As requerentes informaram, ainda, que não há qualquer tipo de integração vertical entre os produtos das requerentes.

Assim sendo, não será necessário passar às etapas posteriores da análise.

#### 4. Recomendação

Como a operação em análise não gera concentração horizontal ou integração vertical, conclui-se, do ponto de vista estritamente econômico, pela sua aprovação sem restrição.

À apreciação superior.

RONALDO WANDERLEY RABELLO  
Técnico

FERNANDA NIGRI  
Coordenadora da COBED, Substituta

*CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE*  
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS  
Secretário Adjunto

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR  
Secretário de Acompanhamento Econômico